



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

TERMO DE ADITAMENTO n° 001/2020
ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS N° 19/SESAU/2020, na forma
abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n° 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. **Prefeita do Município de Araruama**, Livia Soares Bello da Silva, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o n° 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG n° 20.121.579-5, residente e domiciliado nesta cidade, e pela **Secretária Municipal de Saúde**, Sr.^a Ana Paula Bragança Correa, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade n° 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o n° 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade, como **CONTRATANTE**, e de outro lado, a sociedade empresária **EDNA ROSA NETO SICILIANO & CIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 07.579.818/0001-50, com sede na Rodovia RJ 124 Km, Boa Vista, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, neste ato por sua representante legal, Sr.^a Edna Rosa Neto Siciliano, inscrita no CPF sob o n° 712.275.121-04, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo n° **12.800/2020**, resolvem na melhor forma de direito, ADITAR o Contrato Administrativo n° **019/SESAU/2020**, cujo objeto é a Contratação emergencial visando a contratação de empresa especializada na prestação de locação de tenda, banheiro químico, base de palco e octanorme, incluindo transporte, mão de obra, materiais, acessórios, montagem e instalação, visando atender a triagem quanto às pessoas com sintomas/contaminação de coronavírus - COVID-19, e, em consonância com o Decreto Municipal de n° 65 de 21/03/2020, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I constante do procedimento administrativo n° 12.800/2020, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO

O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade realizar o acréscimo quantitativo de 13,334% aos itens 3 e 04, do objeto estabelecido na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços n° 019/SESAU/2020, ao valor original contratado, de acordo com o previsto no art. 65, parágrafo 1º da Lei n° 8.666/1993 c/c art.4º -I, da Lei Federal n° 13.979/2020.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O acréscimo quantitativo corresponde ao valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 12.800, com fundamento no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993 C/C art.4º -H, da Lei Federal nº 13.979/2020, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 19/SESAU/2020, por novo período de 90 (noventa) dias, a contar de 17 de Junho de 2020, e a terminar em 15 de Setembro de 2020, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor total de R\$247.501,80 (duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos e um reais e oitenta centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do PT 04.001.001.10.122.46, ED 3.3.90.39.12.00.00.00, Empenho nº 301/2020, Fonte de Recursos nº 302.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 03 de Junho de 2020.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

Lívia Bello
Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ana Paula Bragança Correa

EDNA ROSA NETO SICILIANO & CIA LTDA ME

Edna Rosa Neto Siciliano
p/ Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: